



Lei Municipal nº 470, de 30 de dezembro de 2024

Atribui nome ao Centro de Referência de Assistência Social – CRÁS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

Art. 1º. – Passa a denominar-se “MARIA DAS MERCÊS DIAS DE SOUSA (Branca de Saló)” o novo Centro de Referência de Assistência Social – CRÁS, localizado na Rua Nova s/n, bairro Santo Antônio do município de Redenção do Gurgueia – PI.

Art 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Angelo José Sena Santos
Prefeito Municipal